ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 31/2017/SME, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 10/2017/SME, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR JOSÉ REINALDO SANTOS:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE,** através de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede e foro na Rua João dos Reis Lima Neto, n°64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Gestor, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador do CPF nº 024.556.185-44 e Carteira de Identidade nº 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado na Rua Anízio Ângelo de Souza, Bairro Centro - Nossa Senhora das Dores/SE, resolve rerratificar os seguintes dados do contrato em epígrafe conforme a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO POVOADO CAJUEIRO, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES** tem por objeto a rerratificação dos dados do CONTRATANTE que passa a vigorar com a seguinte redação:

> O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE,** por intermédio de sua **PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede e foro na Rua João dos Reis Lima Neto, n°64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Gestor, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador do CPF nº 024.556.185-44 e Carteira de Identidade nº 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado na Rua Anízio Ângelo de Souza, Bairro Centro - Nossa Senhora das Dores/SE, e o Sr **JOSÉ REINALDO SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF: 695.054.975-04 e RG: 784600 2ª VIA SSP/SE, residente no Povoado Cajueiro, Zona Rural, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente Contrato de Empreitada por Preço Global, decorrente do Processo Licitatório nº 10/2017/SME, modalidade Dispensa de Licitação, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Nossa Senhora das Dores/SE, 02 de janeiro de 2018.

THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE